



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROALTO

A Casa da Cidadania

DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM COMO DISTRATANTES A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO E EDUARDO CALAZANS BARRETO, FORMALIZANDO-O DA FORMA SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os Distratantes figuram como Contratantes do **Contrato Temporário em Regime Especial de Direito Administrativo**, celebrado no dia 02(dois) de fevereiro de 2018, com prazo de 11 (onze) meses, vencível, portanto, em 30 (trinta) de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Distratantes deliberam por anteciparem o prazo de vencimento do referido **Contrato de Trabalho Temporário em Regime Especial de Direito Administrativo**, fixando o seu término para o dia 30 (trinta) de abril de 2018, cessando, a partir daí seus efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os Distratantes confessam inexistir qualquer mora ou inadimplência recíprocas.

CLÁUSULA QUARTA: Os Distratantes ficam reciprocamente desobrigados a partir do dia 30 (trinta) de abril de 2018, data esta considerada como da rescisão pactual.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem ajustados na forma deste Distrato Contratual, o assinam em três vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barro Alto – Bahia, 03 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

EDUARDO CALAZANS BARRETO

E-mail: camarabarroalto@hotmail.com

FONE: (74) 3629-1391 / FAX: (74) 3629-1394 – CNPJ. 16.445.744/0001-50

Rua Miguel Marques de Almeida, 02 – Centro – Cep 44.895-00 – Barro Alto - Bahia